



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 023/2023 PE

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 023/2023 PE celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa física, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CNPJ nº 065.132.226-05.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa física, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEB número 21/89193-60, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 023/2023 PE, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 023/2023 PE, que tem por objeto contratação de pessoa física, devidamente registrada em Junta Comercial, para a prestação dos serviços de assessoria na estruturação de leilão público eletrônico, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Morpará, incluindo nesta contratação a preparação, organização, divulgação e realização do leilão virtual, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 023/2023 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 16 de fevereiro de 2024 à 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 001/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Terceira do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município-PGM.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Pregão Eletrônico nº. 001/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 023/2023 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 15 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,
CNPJ nº 065.132.226-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: